



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº: **01-A/2021**

DELIBERAÇÃO AM Nº: **15-A/2021/AM**

Reunião realizada em: **29-12-2021**

PROPOSTA: **Delib. CM Nº 212A/2021**

ASSUNTO: **Prorrogação dos Protocolos de Descentralização de Competências nas Freguesias.**

- PROPOSTA ANEXA  
 TEOR DA PROPOSTA:

VOTAÇÃO	CDU	PS	PSD	CH	BE	PAN	IL	TOTAIS	RESULTADO
A Favor	17	10	6	2	1	1	1	38	APROVADA ✕
Contra									REJEITADA V
Abstenção									—

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

O 1º SECRETÁRIO

*[Handwritten signatures and initials in blue and purple ink]*

B)1.  
GAF  
GAF  
DES  
SEMAPE  
DIEV  
AM



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 09A/2021

PROPOSTA

N.º 01-A/2021/GAF

Realizada em 15/12/2021

DELIBERAÇÃO N.º 212A/2021

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS

No âmbito da Transferência de Competências e de acordo com o Decreto Lei 57/2019, as áreas dos Acordos de Execução (Escolas, Espaços Verdes e Limpeza de Vias e Espaços Públicos) passaram a ser da competência própria das Freguesias.

No entanto, o Município pretende contar a delegar em outras áreas, responsabilidades nas Freguesias, através de Contratos Interadministrativos e Protocolos de Colaboração.

Sendo que, o período de vigência dos atuais Protocolos de Descentralização de Competências terminam em dezembro de 2021, vimos propor a prorrogação dos mesmos, até aprovação de novos protocolos para o mandato 2021/2025 nos órgãos executivos e deliberativos do Município e das Freguesias.

Assim, os valores a transferir em 2022 são os constantes no mapa 1:

Propõe-se:

1. Ao abrigo do disposto no ponto n.º 1 do artigo 120.º, no artigo 121.º, e no ponto n.º 2 do artigo 122.º, todos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da presente proposta.
2. Que nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 120.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, conjugado com a alínea m) do artigo 33.º e alínea k) do artigo 25.º, todos aprovados pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da presente proposta pela Câmara Municipal e o seu envio à Assembleia Municipal.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / ~~Rejeitada~~ por:                      Votos Contra;                      Abstenções; 11 Votos a Favor

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

MAPA DAS VERBAS A ATRIBUIR - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS / PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO - LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO

Valor Anual 2022

Áreas / Juntas	CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS											PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO		TOTALS
	EDIFÍCIOS BELA VISTA	CEMITÉRIOS	SUPLENTO INSALUBRIDADE CEMITÉRIOS	LIMPEZA EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	SINALIZAÇÃO	TOPONÍMIA	CALÇADAS	MASSAS ASFÁLTICAS	POLO DA BIBLIOTECA	POSTO DE ATENDIM.	VALOR TOTAL PARA 12 MESES	TOTALS		
												857 387,80 €	33 698,86 €	
União das Freguesias de Setúbal (Anunciada, Santa Maria da Graça e S. Julião)			- €	194 343,80 €	5 500,00 €	3 000,00 €	20 000,00 €	70 000,00 €			292 843,80 €			
S. Sebastião	145 000,00 €		- €	69 408,50 €	5 500,00 €	3 000,00 €	20 000,00 €	70 000,00 €			312 908,50 €			
Sado			- €		2 500,00 €	1 500,00 €	10 472,00 €	20 000,00 €			34 472,00 €			
Gâmbia, Pontes, Alto da Guerra			- €		2 500,00 €	1 500,00 €	10 472,00 €	20 000,00 €	19 817,16 €		54 289,16 €			
Azelhão (S. Lourenço e S. Simão)		74 382,50 €	5 489,00 €	4 320,00 €	5 500,00 €	3 000,00 €	20 000,00 €	70 000,00 €		13 881,70 €	196 573,20 €			
Totais Parciais	145 000,00 €	74 382,50 €	5 489,00 €	288 072,30 €	21 500,00 €	12 000,00 €	80 944,00 €	250 000,00 €	19 817,16 €	13 881,70 €	891 086,66 €			
								857 387,80 €						

Fis. 2  




*Edição*  
*R*

-----**CERTIDÃO**-----

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----

-----CERTIFICA, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente fotocópia, constituída por duas folhas, está conforme a Deliberação n.º 212A/2021 – Proposta n.º 01A/2021 – GAF – Prorrogação dos protocolos de descentralização de competências nas freguesias, aprovada na reunião da Câmara Municipal de Setúbal de 15 de dezembro de 2021.-----

-----Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal.-----

-----Setúbal, aos dezasseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.-----

-----O DIRETOR DO DEPARTAMENTO-----

(Delegação de Competências – Despacho n.º 193/2021/GAP, de 29/10/2021)

Não são devidos emolumentos  
por se destinar a fins oficiais